MINUTO BARRA

NO APAGAR DAS LUZES PREFEITO ERIC COSTA FIRMA CONTRATO DE QUASE R$ 80 MILHÕES EM BARRA DO CORDA

Publicado em 01/12/2020 por Minuto Barra

O contrato feito pelo prefeito é para concessão do serviço de iluminação pública pelo prazo de 25 anos através de uma empresa criada há poucos dias.

Categoria: Notícias

Em Barra do Corda, na região central do Maranhão, o Prefeito Eric Costa, PCdoB, na reta final de seu segundo mandato, celebra, À REVELIA DA LEI, contrato de parceria público-privada com valor de quase 80 MILHÕES DE REAIS, para concessão administrativa dos serviços de iluminação pública por um período 25 anos.

O resumo do edital para seleção da empresa a ser contratada foi publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/2020, com data de abertura dos envelopes marcada para 06/10/2020 às 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, localizada na Rua Isaac Martins, 297- Centro, na cidade de Barra do Corda - MA, Estado Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente instituída pela Portaria n° 035/2020, de 21 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Barra do Corda, objetivando desenvolvimento, modernização, ampliação, substituição, eficientização energética, operação e manutenção do ativo de iluminação pública, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e subsidiariamente a Lei 8666/93, e as condições do edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, situado à na Rua Isaac Martins, 297- Centro, Barra do Corda - MA no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Barra do Corda - MA, Sara Ferreira Costa Fleury, 31 de Agosto de 2020.

Processos dessa natureza, devem ser precedidos de consulta pública para recebimento de sugestões, conforme determina o art. 10, VI, da Lei n. 11.079/2004:

VI – submissão da minuta de edital e de contrato à CONSULTA PÚBLICA, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital;

Ocorre, entretanto, que o delírio pelo dinheiro público foi tão intenso, que Eric Costa atropelou a legislação e definiu tudo sem conhecimento ou participação da população cordina. E como prova de que Eric Costa tem prazer em abocanhar o dinheiro público, basta apenas conferir no sistema da Justiça do Maranhão mais de 20 denúncias do Ministério Público lhe acusando de desvios de recursos públicos. Em apenas uma, o MP pede a devolução e mais multa que ultrapassa 124 milhões de reais.

A obsessão de Eric Costa por esse contrato milionário às vésperas de sua despedida da Prefeitura foi tão forte, que o fez celebrar o acordo com a Sociedade de Propósito Específico – SPE, no mesmo dia em que o ato constitutivo da mesma foi levado ao órgão de registro no Maranhão (JUCEMA), dia 26/10/2020, contrariando o disposto no art. 9º. da Lei Federal n. 11.079/04:

Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: CORDA LUZ SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.555.802/0001-01. Base Legal: Leis Federais nº 11.079/04; nº 8.987/95; nº 9.074/95; nº 8.666/93; e Lei Complementar nº 101/00. Concorrência Pública nº 003/2020. OBJETO: Prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Barra do Corda, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção. PRAZO: 25 (vinte e cinco) anos. VALOR: R$ 77.092.613,31 (setenta e sete milhões, noventa e dois mil, e seiscentos e treze reais, e trinta e um centavos). Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.555.802/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2020

NOME EMPRESARIAL
CORDA LUZ SPE LTDA **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDA LUZ	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LULU RODRIGUES	NÚMERO 969	COMPLEMENTO *******

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO PIQUIZINHO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@BRASILUZEMPRESA.COM.BR	TELEFONE (11) 2619-8805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *******	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Nesse cenário, fica nítido que Eric Costa, o doutor das leis, não se intimida com o artigo 90 da Lei Federal n. 8.666/93:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Por fim, questionamos ao Ministério Público do Estado do Maranhão, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Câmara de Vereadores de Barra do Corda: Qual será a atitude dessas renomadas instituições, diante dessa forte suspeita de fraude processual?

O Blog Minuto Barra ao longo dos últimos cinco anos vem monitorando e denunciado irregularidades praticadas pelo prefeito Eric Costa. E nesta reta final de mandato, este Blog redobrou a vigilância nos atos finais que Eric Costa vem praticando.

Eric Costa pelo visto ainda não entendeu a resposta das urnas. Sem contar com o que ele terá de prestar contas a partir de janeiro de 2021 com a justiça.